DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM Nº. 1.372

Dispõe sobre inscrição profissional, reativação da inscrição profissional e inscrição profissional.

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3820/60 e Regimento Interno do CRF-SC, assim deliberou *ad referendum,* na data em que foram relatados, os processos relacionados em relatório anexo.

Florianópolis, 08 de agosto de 2019.

Farm. Karen Berenice Denez
- Presidente do CRF-SC -